

Lei nº 80/66.

Tentley Soares Leitão, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e em sanciona a seguinte Lei:

Abre Créditos Especial.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) e se destina ao pagamento à José Domingos e Marcel Ina Lima, por serviços prestados na Caixa D'Água.

Artigo 2º - A Despesa prevista no artigo 1º, ocorrerá pro conta do Excesso de Arrecadação, já previsto no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ressalvadas as disposições em contrário.

Nova Andradina, 14 de Setembro de 1966

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ESTADO DE MATO GROSSO

Tentley Soares Leitão

TENTLEY SOARES LEITÃO

Prefeito Municipal